



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

*Sancionado
em. 07/12/89*

LEI Nº 117 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1989.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo a área de terra medindo aproximadamente 3.300,00m² (três mil, trezentos metros quadrados), área total da Quadra 04(quatro), situada no prolongamento projetado da Avenida Dom Bosco, nesta Cidade, que se confronta pela frente com a Avenida Dom Bosco, de um lado com a Rua E, por outro lado com a Rua H e fundos com a Rua P.

Parágrafo 1º - A área de terra descrita no Caput deste Artigo, destina-se à Construção da Escola de 1º e 2º Graus "IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA".

Parágrafo 2º - Se, no prazo de 02 (dois) anos contados da publicação da presente Lei, não for iniciada a referida obra, voltará a pertencer ao Município, a área de terra destinada a esse fim.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 04 de dezembro de 1989.

[Assinatura]
HERVECIO CAMATA
Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria nesta data.

[Assinatura]
SEBASTIÃO VERMELHO NETO